

Lei Sancionada
nº 5.728, de 03/09/12



FOLHA Nº 001
DATA 02/04/2012
RUBRICA Felici

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

PROCESSO

Nº 334/2012

Interessado:

Mesa Diretora

Projeto de Lei nº 027/2012

Assunto:

Reajuste o Valor do Programa de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal criado pela Resolução nº 136, de 30/10/1995 e de outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



158 03/04/12

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 02/04/2012
RUBRICA *Felício*

PROJETO DE LEI Nº 027 /2012

REAJUSTA O VALOR DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 136 DE 30.10.95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica reajustado o valor do Programa de Alimentação por Cartão Magnético/Eletrônico, distribuído mensalmente em **R\$ 837,00** (oitocentos e trinta e sete reais) para os servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – O Vale-alimentação de que trata o caput deste Artigo é devido aos Servidores efetivos, comissionados e demais servidores públicos cedidos e que prestam serviços nesta Augusta Casa de Leis.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Colatina.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de Abril do corrente.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 02 de Abril de 2012.
Mesa Diretora:

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº 334	Data 02/04/2012
<i>Felício</i>	
Funcionário	

[Signature]
OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Presidente

[Signature]
JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vice-Presidente

HÉLIO DUTRA LEAL
1º Secretário

[Signature]
LUIZ WUTIKASKI
2º Secretário

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 22/06/2012
PRESIDENTE

~~Aprovado em opinião discussão,
por: _____
Sala das Sessões, 22/06/2012
PRESIDENTE~~

Aprovado em única discussão,
por maioria dos votos em
Sala das Sessões, 22/06/2012
PRESIDENTE

voto contrário do
vereador Fláudio Luiz
Cassaro e Sergio Bene
quelli.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 02/04/2012
RUBRICA *felix*

JUSTIFICATIVA

Esclarecemos que a apresentação do Projeto de Lei em epígrafe tem por finalidade atualizar a correção com base no mesmo percentual acordado entre Chefe do Poder Executivo Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colatina no percentual de 12,5% (doze e meio por cento).

Nestes lindes, somos pela apresentação da presente Lei e solicitamos aos pares a aprovação da matéria.

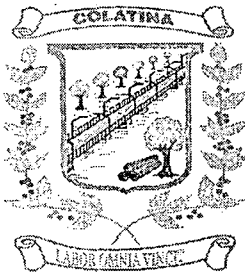
Sala das Sessões,
Em, 02 de Abril de 2012.
Mesa Diretora:


OLMIR FERNANDO A. CASTIGLIONI
Presidente

HÉLIO DUTRA LEAL
1º Secretário


JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vice-Presidente


LUIZ ANTONIO WUTIKASKI
2º Secretário



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

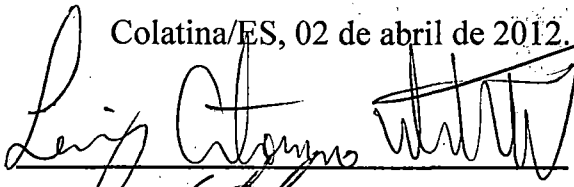
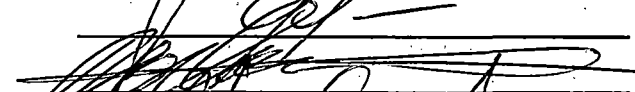
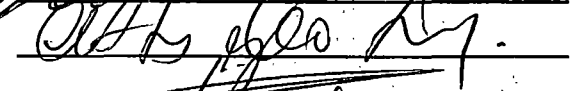
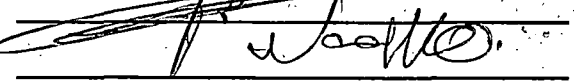
REQUERIMENTO Nº. 20 /2012.

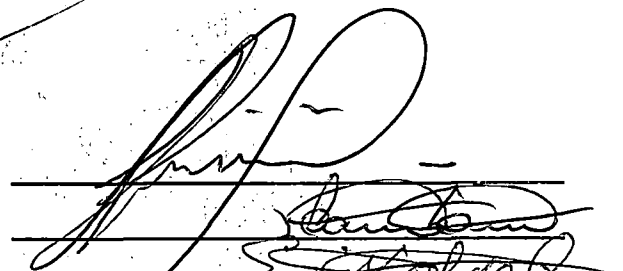



Excelentíssimo Senhor Presidente,

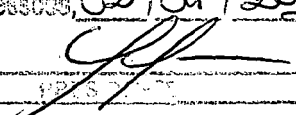
Os Vereadores que este subscreve, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação do **PROJETO DE LEI Nº 027 /2012**, protocolizado nesta Casa no dia 02 de abril de 2012, de autoria da **MESA DIRETORA** que dispõe sobre reajuste do valor do programa de alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal criado pela Resolução nº 136 de 30.10.95 e dá outras providências.

Sala das Sessões,

Colatina/ES, 02 de abril de 2012.

Aprovado em única discussão,
por: maioria dos votos
Sala das Sessões, 02/01/2012


com voto contrário do
vereador Sergio Bene
quelli.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 027 /2012, protocolizado nesta Casa no dia 02 de abril de 2012, de autoria da **MESA DIRETORA** que dispõe sobre reajuste do valor do programa de alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal criado pela Resolução nº 136 de 30.10.95 e dá outras providências.

Veio a esta Comissão para análise e parecer na mesma data.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa da **MESA DIRETORA** que dispõe sobre reajuste do valor do programa de alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal criado pela Resolução nº 136/1995, com a finalidade de atualizar a correção com base no mesmo percentual acordado entre o Chefe do Poder Executivo Municipal e o SISPMC no percentual de 12,5%.

Ademais, trata-se de matéria de ordem pública, por isso não vemos óbice a sua regular tramitação, cabendo o Plenário desta Casa deliberar.


ISSO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 027/2012**.

Sala das sessões, em 02 de abril de 2012.


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE


ERIVALDO LEME DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por maioria de votos, em atos contrários dos senadores
Sala das Sessões, 02/01/2012

PRESIDENTE

Handley Luiz Corrêa e
Sergio Meneguelli.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS.**

PROJETO DE LEI Nº 027 /2012, protocolizado nesta Casa no dia 02 de abril de 2012, de autoria da **MESA DIRETORA** que dispõe sobre reajuste do valor do programa de alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal criado pela Resolução nº 136 de 30.10.95 e dá outras providências.

Veio a esta Comissão para análise e parecer na mesma data.

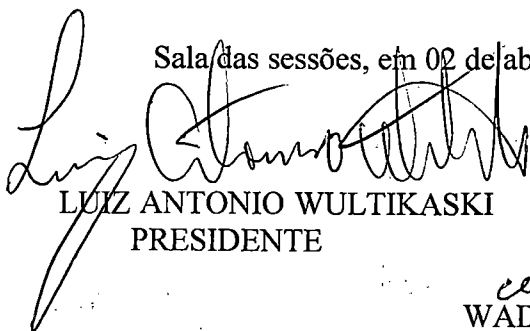
Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa da **MESA DIRETORA** que dispõe sobre reajuste do valor do programa de alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal criado pela Resolução nº 136/1995, com a finalidade de atualizar a correção com base no mesmo percentual acordado entre o Chefe do Poder Executivo Municipal e o SISPMC no percentual de 12,5%.

Destaca-se, por fim, que o presente projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do Município. Ademais, trata-se de matéria de ordem pública, por isso não vemos óbice a sua regular tramitação, cabendo o Plenário desta Casa deliberar.

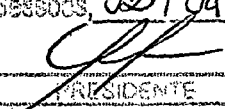
ISSO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 027/2012**.

Sala das sessões, em 02 de abril de 2012.


LUIZ ANTONIO WULTIKASKI
PRESIDENTE


WADY JOSÉ JARJURA
MEMBRO


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
VICE-PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por maioria dos votos em
Sala das Sessões, 22/04/2010

PRESIDENTE

com veto contrário dos
vereadores Paulo Luiz
Carvalho e Sergio Penquelli